# TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA

**DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VFS GLOBAL**

Por este instrumento, na melhor forma de direito e de boa-fé, livre de qualquer vício de consentimento, a parte a seguir nomeada e qualificada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome:**  **Nacionalidade:** | **Estado Civil:** | **Profissão:** |
| **RG Nº:**  **PASSAPORTE Nº:** | **Órgão/Estado:**  **E-MAIL:** | **CPF Nº:** |

**ENDEREÇO COMPLETO (Logradouro, número, complemento, Bairro, Cidade, Estado e CEP):**

No que tange a contratação dos serviços de intermediação da **VFS BRASIL SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 434, conj. 51, 52 e 53 Pinheiros, CEP 05424-000 e filiais no Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Nova Lima/MG e Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.531.190/0001-15 e com seus atos societários registrados na JUCESP sob NIRE 35.225.317.761 (“**VFS Global**”);

# DECLARA CIÊNCIA, GARANTINDO E CONCORDANDO QUE:

1. A **VFS Global** é especialista em serviços de terceirização e tecnologia para governos e missões diplomáticas em todo o mundo, **estando autorizada pela respectiva autoridade competente a receber solicitações para várias categorias de visto, permissão e documento de viagem, executando tarefas meramente administrativas** e **SEM A REALIZAÇÃO DE QUALQUER JULGAMENTO RELACIONADO ÀS SOLICITAÇÕES E SERVIÇOS.**
2. **CABE EXCLUSIVAMENTE AOS GOVERNOS E AUTORIDADES COMPETENTES** a tarefa de **AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE VISTO, PERMISSÃO OU DOCUMENTO**

**DE VIAGEM e a formulação de quaisquer exigências e/ou solicitação de documentação complementar às inicialmente exigidas**.

1. **A atuação da VFS Global é de mera intermediação entre o solicitante e a autoridade competente**, **sendo responsável exclusivamente por:**
   1. realização do atendimento ao público;
   2. a recepção da documentação inicial exigida pela autoridade competente, conferência da conformidade formal da documentação com lista exigida pela autoridade e processamento da documentação quando em conformidade com exigências da autoridade;
   3. encaminhamento ao consulado competente da documentação em conformidade formal;
   4. realização da interface e/ou acompanhamento do status do processo junto às referidas autoridades; e
   5. encaminhamento ao solicitante da documentação com o resultado do processo.
2. **As autoridades competentes são as únicas e exclusivas responsáveis pela avaliação e deferimento ou não dos pedidos**, bem como pela prestação de informações sobre andamento do processo e a realização da devolutiva aos solicitantes.
3. A **VFS Global, após o encaminhamento da documentação à autoridade competente, não terá qualquer ingerência sobre o andamento do processo ou informações além das listadas no item “vii” abaixo**, tampouco tendo qualquer tipo de responsabilidade pelos prazos e resultados relativos ao pedido de visto para o qual os serviços de intermediação da **VFS Global** foram contratados, **cabendo exclusivamente às referidas autoridades competentes**: **(a)** a **análise do pedido,** com seu deferimento ou não; **(b)** o **cumprimento dos prazos médios previstos** para o processo de análise; **(c)** a **solicitação de documentos complementares** e quaisquer outras informações que estas autoridades entendam necessárias.
4. As informações sobre o andamento do processo deverão ser obtidas exclusivamente por meio da **VFS Global** através de contato de email específico fornecido para esse fim. As informações sobre o status da solicitação em análise pelas autoridades consulares serão fornecidas à **VFS Global** através de portal cujo acesso lhe será franqueado, cabendo exclusivamente à autoridade governamental competente a atualização do referido portal. sendo estas repassadas pela **VFS Global** ao solicitante tal como forem recebidas e/ou disponibilizadas pelas autoridades consulares. **Os postos consulares ou embaixadas não fornecerão diretamente ao solicitante quaisquer informações sobre o andamento dos processos**
5. As informações que a **VFS Global tem acesso e serão repassadas ao solicitante são as abaixo discriminadas, consistindo cada uma em uma etapa do processo:**
   1. **Recebido pela VFS** – seu envelope foi recebido na VFS Global. Os documentos serão triados.
   2. **Triagem inicial concluída** – Caso esteja completo, o processo será criado e registrado em sistema. Se alguma pendência for identificada, você será informado por e-mail.
   3. **Recebida no posto consular** – seu processo foi entregue pela VFS Global no posto consular.
   4. **Aguardando documentação adicional** – as autoridades consulares aguardam fornecimento dos itens solicitados por e-mail, pois entenderam ser necessária a apresentação de documentos adicionais/complementares para prosseguir com a análise do processo.
   5. **Concluído** – seu processo foi finalizado e uma decisão foi tomada.
   6. **Enviado** – seu resultado já foi recebido pela VFS e postado ao endereço informando quando da solicitação.
6. Todo e qualquer custo relativo a compras de passagens, alojamento e afins são de inteira e exclusiva responsabilidade do solicitante, tendo sido devidamente advertido e informado sobre a possibilidade de eventual recusa do processo de visto, bem como que **os prazos informados são médios e não máximos**, variando de caso a caso e dependendo da demanda da própria autoridade competente da análise.
7. Os prazos estabelecidos pela autoridade competente, conforme divulgados no portal <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/informacao-geral/prazos>, terão início somente a partir do recebimento integral da documentação exigida no posto consular/embaixada. Caso sejam solicitados documentos adicionais no decorrer do processo, o prazo de análise será reiniciado a partir da data de recebimento da referida documentação complementar.
8. Cabe ao solicitante a obrigação de manter seus dados pessoais atualizados junto à VFS Global, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em caso de não informar qualquer alteração dos dados previstos neste Termo;
9. A VFS Global tratará os dados pessoais do solicitante visando apenas a gestão dos processos junto as autoridades consulares, conforme especificado neste termo. Os dados serão usados exclusivamente para tal finalidade, respeitando os direitos dos titulares. A VFS Global garante a segurança dos dados e os compartilha apenas com as autoridades consulares competentes, mantendo-os apenas pelo tempo necessário com base em seu legítimo interesse enquanto intermediadora da referida relação.

Assim, por ser esta a mais pura expressão da verdade, declarando e garantindo ciência aos termos assina, o declarante anui e concorda, assinando este temo em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Assinatura)

# TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA

**DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VFS GLOBAL**

Por este instrumento, na melhor forma de direito e de boa-fé, livre de qualquer vício de consentimento, a parte a seguir nomeada e qualificada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  Nacionalidade: | Estado Civil: | Profissão: |
| RG Nº:  PASSAPORTE Nº: | Órgão/Estado:  E-MAIL: | CPF Nº: |

ENDEREÇO COMPLETO (Logradouro, número, complemento, Bairro, Cidade, Estado e CEP):

No que tange a contratação dos serviços de intermediação da **VFS BRASIL SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 434, conj. 51, 52 e 53 Pinheiros, CEP 05424-000 e filiais no Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Nova Lima/MG e Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.531.190/0001-15 e com seus atos societários registrados na JUCESP sob NIRE 35.225.317.761 (“**VFS Global**”);

# DECLARA CIÊNCIA, GARANTINDO E CONCORDANDO QUE:

1. A **VFS Global** é especialista em serviços de terceirização e tecnologia para governos e missões diplomáticas em todo o mundo, **estando autorizada pela respectiva autoridade competente a receber solicitações para várias categorias de visto, permissão e documento de viagem, executando tarefas meramente administrativas** e **SEM A REALIZAÇÃO DE QUALQUER JULGAMENTO RELACIONADO ÀS SOLICITAÇÕES E SERVIÇOS.**
2. **CABE EXCLUSIVAMENTE AOS GOVERNOS E AUTORIDADES COMPETENTES** a tarefa de **AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE VISTO, PERMISSÃO OU DOCUMENTO**

**DE VIAGEM e a formulação de quaisquer exigências e/ou solicitação de documentação complementar às inicialmente exigidas**.

1. **A atuação da VFS Global é de mera intermediação entre o solicitante e a autoridade competente**, **sendo responsável exclusivamente por:**
   1. realização do atendimento ao público;
   2. a recepção da documentação inicial exigida pela autoridade competente, conferência da conformidade formal da documentação com lista exigida pela autoridade e processamento da documentação quando em conformidade com exigências da autoridade;
   3. encaminhamento ao consulado competente da documentação em conformidade formal;
   4. realização da interface e/ou acompanhamento do status do processo junto às referidas autoridades; e
   5. encaminhamento ao solicitante da documentação com o resultado do processo.
2. **As autoridades competentes são as únicas e exclusivas responsáveis pela avaliação e deferimento ou não dos pedidos**, bem como pela prestação de informações sobre andamento do processo e a realização da devolutiva aos solicitantes.
3. A **VFS Global, após o encaminhamento da documentação à autoridade competente, não terá qualquer ingerência sobre o andamento do processo ou informações além das listadas no item “vii” abaixo**, tampouco tendo qualquer tipo de responsabilidade pelos prazos e resultados relativos ao pedido de visto para o qual os serviços de intermediação da **VFS Global** foram contratados, **cabendo exclusivamente às referidas autoridades competentes**: **(a)** a **análise do pedido,** com seu deferimento ou não; **(b)** o **cumprimento dos prazos médios previstos** para o processo de análise; **(c)** a **solicitação de documentos complementares** e quaisquer outras informações que estas autoridades entendam necessárias.
4. As informações sobre o andamento do processo deverão ser obtidas exclusivamente por meio da **VFS Global** através de contato de email específico fornecido para esse fim. As informações sobre o status da solicitação em análise pelas autoridades consulares serão fornecidas à **VFS Global** através de portal cujo acesso lhe será franqueado, cabendo exclusivamente à autoridade governamental competente a atualização do referido portal. sendo estas repassadas pela **VFS Global** ao solicitante tal como forem recebidas e/ou disponibilizadas pelas autoridades consulares. **Os postos consulares ou embaixadas não fornecerão diretamente ao solicitante quaisquer informações sobre o andamento dos processos**
5. As informações que a **VFS Global tem acesso e serão repassadas ao solicitante são as abaixo discriminadas, consistindo cada uma em uma etapa do processo:**
   1. **Recebido pela VFS** – seu envelope foi recebido na VFS Global. Os documentos serão triados.
   2. **Triagem inicial concluída** – Caso esteja completo, o processo será criado e registrado em sistema. Se alguma pendência for identificada, você será informado por e-mail.
   3. **Recebida no posto consular** – seu processo foi entregue pela VFS Global no posto consular.
   4. **Aguardando documentação adicional** – as autoridades consulares aguardam fornecimento dos itens solicitados por e-mail, pois entenderam ser necessária a apresentação de documentos adicionais/complementares para prosseguir com a análise do processo.
   5. **Concluído** – seu processo foi finalizado e uma decisão foi tomada.
   6. **Enviado** – seu resultado já foi recebido pela VFS e postado ao endereço informando quando da solicitação.
6. Todo e qualquer custo relativo a compras de passagens, alojamento e afins são de inteira e exclusiva responsabilidade do solicitante, tendo sido devidamente advertido e informado sobre a possibilidade de eventual recusa do processo de visto, bem como que **os prazos informados são médios e não máximos**, variando de caso a caso e dependendo da demanda da própria autoridade competente da análise.
7. Os prazos estabelecidos pela autoridade competente, conforme divulgados no portal <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/informacao-geral/prazos>, terão início somente a partir do recebimento integral da documentação exigida no posto consular/embaixada. Caso sejam solicitados documentos adicionais no decorrer do processo, o prazo de análise será reiniciado a partir da data de recebimento da referida documentação complementar.
8. Cabe ao solicitante a obrigação de manter seus dados pessoais atualizados junto à VFS Global, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em caso de não informar qualquer alteração dos dados previstos neste Termo;
9. A VFS Global tratará os dados pessoais do solicitante visando apenas a gestão dos processos junto as autoridades consulares, conforme especificado neste termo. Os dados serão usados exclusivamente para tal finalidade, respeitando os direitos dos titulares. A VFS Global garante a segurança dos dados e os compartilha apenas com as autoridades consulares competentes, mantendo-os apenas pelo tempo necessário com base em seu legítimo interesse enquanto intermediadora da referida relação.

Assim, por ser esta a mais pura expressão da verdade, declarando e garantindo ciência aos termos assina, o declarante anui e concorda, assinando este temo em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Local e Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Assinatura)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

nascido (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, portador(a) do documento de viagem \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, requerente **DE VISTO DE RESIDÊNCIA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL SUBORDINADA**, declaro que fui e tomei conhecimento de que:

1. Não deverei viajar para Portugal sem o adequado visto aposto no meu passaporte, e de que se proceder de modo diferente não poderão ser exigidas responsabilidades às autoridades portuguesas por quaisquer prejuízos ou outras consequências que, para mim ou terceiros, daí advenham;
2. No que respeita a prazos para decisão sobre o pedido de visto, o nº4, do artigo 58º, da Lei nº 23/2007, de 4 de Julho, estipula que “Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos nesta lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto de residência é de 60 dias”;
3. Em caso de desistência do pedido de visto, não haverá direito ao reembolso de quaisquer importâncias pagas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 202\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PAGAMENTOS REALIZADOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SERVIÇO** | | **VALOR** |
| **VISTO DE RESIDÊNCIA** | **BRL:** | |
| **SERVIÇO DE SMS** | **BRL: 12.66** | |
| **SERVIÇO DE COURRIER EXPRESSO ZONA** | **BRL:** | |
| **ASSISTÊNCIA DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO** | **BRL: 78.37** | |
| **VALOR EXTRA PARA EVENTUAIS IMPRESSÕES** | **BRL: 16.30** | |

**OS VALORES FORAM PAGOS VIA PIX, DIRETAMENTE À CHAVE 13.531.190/0003-87 (CNPJ), CONFORME COMPROVATIVOS ANEXOS.**

**ENDEREÇO COMPLETO PARA DEVOLUÇÃO DE PASSAPORTE**

**NOME:**

**PASSAPORTE:**

### ENDEREÇO:

**BAIRRO:**

### CIDADE:

**CEP:**

### E-MAIL:

### TELEFONE: